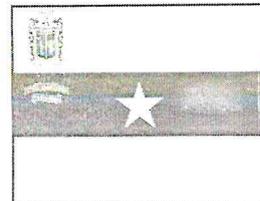




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 022/2019.

Parnaíba(PI), 14 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

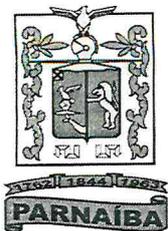
Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

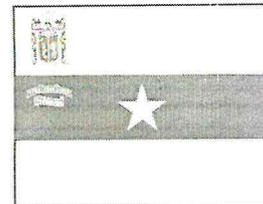
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº ____/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhores e Senhoras Parlamentares

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera os Anexos I e II da Lei n.º 3.295, de 03 de setembro de 2018, altera dispositivos da Lei 3.340 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências”.

No presente Projeto de Lei, o Poder Executivo propõe, a partir de acordo com o Legislativo Municipal, autorização para proceder modificações nos Anexos I e II da supracitada Lei no tocante à alteração no valor de algumas entidades beneficiadas por Emendas Impositivas no Orçamento Municipal vigente, quais sejam: Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social e a alteração de valor do projeto de execução direta pelo Poder Executivo acerca da Aquisição de Equipamentos para Efetivação da Sala de Esterelização de Animais no Centro de Zoonozes – CCZ e de Apoio a Universalização da Cultura.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o exposto.

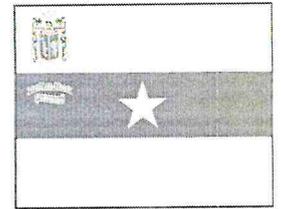
Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 4.429, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera os Anexos I e II da Lei n.º 3.295, de 03 de setembro de 2018; altera dispositivos da Lei 3.340 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações nos Anexos I e II da Lei n.º 3.295, de 03 de setembro de 2018, passando a vigorar com as informações apresentadas nesta Lei.

Parágrafo único. Não haverá alteração do valor total do referido Anexo.

Art. 2.º As alterações que dispõe o artigo anterior acarretarão remanejamentos e demais alterações no Orçamento Anual (Lei n.º 3.239, de 29 de dezembro de 2017), assim como no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei n.º 3.237, de 29 de dezembro de 2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei n.º 3.238, de 29 de dezembro de 2017).

Art. 3.º O art. 1º da Lei 3.340 de 21 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

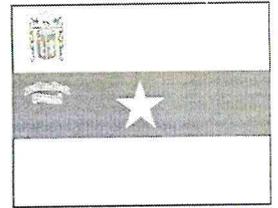
“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, até o dia 30 de Abril do exercício financeiro de 2019, a estabelecer calendário de formalização de convênio e de transferência de recursos financeiros a entidades do setor privado, ainda não executadas durante o exercício financeiro de 2018, a título de Emendas Impositivas.”

Art. 4.º O caput do art. 2º da Lei 3.340 de 21 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** As entidades às quais são destinadas Emendas Impositivas e que, porventura, obtiveram parecer jurídico desfavorável a seus pedidos poderão apresentar novo plano de trabalho, assim como toda a documentação necessária para formalização de convênio com o Município, até dia 27 de dezembro de 2018 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, bem como alterar no mesmo prazo a entidade beneficiária da emenda.”



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de Março de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 3.295, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERAÇÃO DO ANEXO I - EMENDAS IMPOSITIVAS DA ÁREA DA SAÚDE	
AÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS	VALOR (R\$)
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	725.030,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA	165.765,00
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP	30.000,00
SOCIEDADE PARNAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER - CLÍNICA DR. JOÃO SILVA FILHO	100.255,00
MATERNIDADE MARQUES BASTOS	25.000,00
DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÓDULO 30 DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA	65.255,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ZOONOSES - CCZ	97.750,00
AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTES DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CAPITAL TERESINA - PI	120.000,00
CAMPANHA DE ESTÍMULO DA SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR - DENOMINADO "JANEIRO BRANCO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA	10.000,00
CAMPANHAS "OUTUBRO ROSA", "NOVEMBRO AZUL", "SEMANA 11 DE NOVEMBRO"	15.000,00
IMPLANTAÇÃO DA SALA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	54.255,00
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PORTINHO E NO BAIRRO PLANALTO	65.000,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COMUNIDADE PORTINHO

100.255,00

TOTAL DA ÁREA DA SAÚDE

R\$ 1.573.565,00



ALTERAÇÃO DO ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS DAS DEMAIS ÁREAS

AÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	65.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DOS FILHOS DE DEUS	70.265,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRODERVILLE	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO CONJ. BETÂNIA I E II	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE PARNAÍBA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO	20.000,00
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEKWONDO	30.255,00
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PROPRIETÁRIOS EQUINOS	30.000,00
CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ	40.000,00
COMUNIDADE KOLPING DE PARNAÍBA	72.153,00
CONSELHO INT ERDENOMINACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE PARNAÍBA - CIMEP	65.000,00
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO PIAUÍ	60.000,00
FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE	10.000,00
FUNDAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS SENHORA EURIDICES LINHARES	58.500,00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CONTOS E FÁBULAS	80.500,00
GRÊMIO RECREATIVO DE ESCOLA DE SAMBA NOVA PARNAÍBA NO SAMBA	40.000,00
LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	30.000,00
LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	10.000,00
LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SUBURBANO	40.102,00
PARNAHYBA SPORT CLUB	83.500,00
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAÍBA	20.255,00
DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS A OUTRAS ÁREAS	VALOR (R\$)
CALÇAMENTO NO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE (RUAS PAULO AIRTON GOUVEIA PACHECO E SALOMÃO ALELAF)	40.000,00
CONSTRUÇÃO DO MURO NO CEMITÉRIO DO BAIRRO PORTINHO	20.000,00
PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO MERCADO DA CARAMURU	301.020,00
PAVIMENTAÇÃO DO KM 16	20.000,00
RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE ININGA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PARNAÍBA - REGIÃO DOS TABULEIROS LITORÂNEOS	7.755,00
RESTAURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO IGARAÇU - ESTRADA DO ROSÁPOLIS	7.000,00
RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA NA COMUNIDADE LOCALIZADA NO KM 16, ZONA RURAL DE PARNAÍBA BR 343 - KM 16	5.000,00

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JOÃO PAULO II EM FRENTE À IGREJA SANTO ANTONIO	35.030,00
PROJETO MÚSICA NOS BAIRROS	25.000,00
APOIO A UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA	110.480,00
TOTAL DAS DEMAIS ÁREAS	R\$ 1.416.815,00

F. C. M.